

IV CONAPIR

**GUIA DO(A)
PARTICIPANTE**

**RECONHECIMENTO
JUSTIÇA**

**DESENVOLVIMENTO
IGUALDADE DE DIREITOS**



Maio 2018

IV



CO

NA

PIR

GUIA DO(A) PARTICIPANTE

MAIO 2018



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
MDH

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
SEPPIR

IV CONAPIR

Conferência Nacional de
Promoção da Igualdade Racial

RECONHECIMENTO
JUSTIÇA
DESENVOLVIMENTO
IGUALDADE DE DIREITOS



O BRASIL NA DÉCADA DOS
AFRODESCENDENTES:
RECONHECIMENTO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO E
IGUALDADE DE DIREITOS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer

MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
Gustavo do Vale Rocha

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Engels Augusto Muniz

**SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL**
Juvenal Araújo Júnior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IGUALDADE RACIAL
Rodrigo Barbosa da Silva

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**
Ieda Maria de Miranda

CONSULTORES FLACSO:
Cybele Modesto (Infraestrutura)
Raí Marques (Programação Cultural)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Assessoria de Comunicação do
Ministério dos Direitos Humanos

2018

Ministério dos Direitos Humanos
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Tiragem: 1.500 exemplares

Distribuição Gratuita

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

SCS – Quadra 9 – Lote C – Bloco B –
Ed. Parque Corporate , Torre A, 10º andar,
Sala 1005 B

CEP: 70.308-200 – BRASÍLIA/DF

TELEFONE: 55 61 2027 3744

1º Edição

Brasília, 2018

SEPPIR 2018 ©

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

Juvenal Araújo Junior, Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPP/PR;
 Luís Fernando Souza – Secretário Executivo do Conselho de Promoção da Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
 Rosiani Sanches Mourão, Conselheira do CNPIR;
 David Raimundo Santos, Conselheiro do CNPIR;
 Ângela Cristina dos Santos Guimarães, Conselheira do CNPIR;
 Nuno Coelho Alcântara Junior, Conselheiro do CNPIR;
 Adeildo Araújo Leite, Conselheiro do CNPIR;
 Ana Cristina Conceição dos Santos, Conselheira do CNPIR;
 Sônia Oliveira Santos, Conselheira do CNPIR;
 Dandara Tonantzin Silva Castro, Conselheira do CNPIR;
 Ubiraci Matildes de Jesus, Conselheira do CNPIR;
 Deuzília Pereira da Cruz, Conselheira do CNPIR;
 Arilson Ventura, Conselheiro do CNPIR;
 Iêda Leal de Souza, Conselheira do CNPIR;
 Luana Carolina Corrêa Martins, Conselheira do CNPIR;
 Anna M. Canavarro Benite, Conselheira do CNPIR;
 Dara Sant'anna Carvalho Ignácio, Conselheira do CNPIR;
 Henoc Pinto Neves, Conselheiro do CNPIR;
 José Carlos Calon, Conselheiro do CNPIR;
 Patrícia Tiomno Tolmasquim, Conselheira do CNPIR;
 Ualiid Hussein Ali Mohd Rabah, Conselheiro do CNPIR;
 Raquel Dias, Conselheira do CNPIR;
 Katia Maria Barreto Souto, Conselheira do CNPIR;
 Aulus Silva Castro - Conselheiro do CNPIR;
 Magda Fernandes, Conselheira do CNPIR;
 Marcelo Martiniano, Conselheiro do CNPIR;
 Katia Favilla, Conselheira do CNPIR;
 Juliana Ferreira Simões, Conselheira do CNPIR;
 Célio René Trindade Vieira, Conselheiro do CNPIR;
 Luiz Carlos de Lima, Conselheiro do CNPIR;
 Nathanael Souza e Silva, Conselheiro do CNPIR;
 Eduardo Gomor, Conselheiro do CNPIR;
 Manoela Dutra Macedo, Conselheira do CNPIR;
 Jorge Adolfo Freire e Silva, Conselheiro do CNPIR;
 Ircílio Chissolucombe, Conselheiro do CNPIR;
 Ericka Siqueira Nogueira Filippeli, Conselheira do CNPIR;
 Carlos Alberto Ricardo Junior, Conselheiro do CNPIR;

Dannytha Rayres Lopes Câmara, Conselheira do CNPIR;
 Carolina Conceição Nascimento, Conselheira do CNPIR;
 Hélcio Eustáquio Rizzi, Conselheiro do CNPIR;
 Dandara Lucas Pinho, Conselheira do CNPIR;
 Edvaldo Pereira Brito, Conselheiro do CNPIR;
 Sílvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira, Conselheira do CNPIR;

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Andréa Valentim Alves Ferreira, Coordenação Geral de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR;
 Gabriela Cruz da Silva, Coordenadora Geral de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR;
 Rogério Vilela B. de A. Franco, Coordenador de Articulação de Políticas de Ações Afirmativas/SEPPIR ;
 Sionei Ricardo Leão de Araújo, Coordenador do Conselho de Promoção da Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR/SEPPIR;
 Sílvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira, Conselheira – CNPIR;
 Adeildo Araújo, Conselheiro – CNPIR;
 Arilson Ventura, Conselheiro – CNPIR;
 José Carlos Calon, Conselheiro – CNPIR;
 Dandara Tonantzin Silva Castro, Conselheira – CNPIR;
 Rosiani Sanches Mourão, Conselheira – CNPIR;

SUBCOMISSÃO DE METODOLOGIA, TEMAS, SUBTEMAS E RELATORIA

Andréa Valentim Alves Ferreira, – Coordenação Geral de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR;
 Roseli de Oliveira – Coordenadora Geral de Políticas Temáticas de Ações Afirmativas/SEPPIR;
 Natasha Barbosa Mercaldo de Oliveira - Departamento de Comunidades Tradicionais/SEPPIR
 Ângela Cristina Santos Guimarães, Conselheira – CNPIR;
 Patrícia Tiomno Tolmasquim, Conselheira – CNPIR;
 Ualiid Hussein Ali Mohd Rabah, Conselheiro – CNPIR;

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Jimmyana Sousa Nunes da Rocha, Coordenadora de Políticas da Igualdade Racial/SEPPIR;
Dênis Rodrigues da Silva, ATPS/Especialista – SEPPIR;
Luiz Carlos de Lima, Conselheiro - CNPIR;
Edmar Barbosa Bomfim, Conselheira – CNPIR;
David Raimundo Santos, Conselheiro – CNPIR;
Dara Sant'anna, Conselheira – CNPIR;

SUBCOMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Luís Fernando Souza – Secretário Executivo do Conselho de Promoção da Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
Eliane da Silva Souza, Conselheira – CNPIR;
Ana Karyna Sobral Conselheiro – CNPIR;
Henoc Pinto Neves, Conselheiro – CNPIR;
Nuno Coelho de Alcântara Junior, Conselheiro – CNPIR;
Milton Santos Silva, Conselheiro – CNPIR;
Ubiraci Matildes de Jesus, Conselheira – CNPIR;
Raquel Dias, Conselheira – CNPIR;

SUBCOMISSÃO DE LOGÍSTICA

Hugo Nister Pessoa Teixeira, Assistente/SEPPIR;
Rogério Vilela B. de A. Franco, Coordenador de Articulação de Políticas de Ações Afirmativas/SEPPIR;
Ieda Maria de Miranda – Diretora Substituta do Departamento de Promoção da Igualdade Racial para Povos e Comunidades Tradicionais – SEPPIR;
Célia Zenaide da Silva, Conselheira – CNPIR;
Luana Carolina Corrêa Martins, Conselheira – CNPIR;
Antônio Carlos Basílio da Silva, Conselheiro – CNPIR;

CONTATOS:

Comissão Organizadora:
(61) 2027-3420/ 2027-3751

E-mail: 4conapir@mdh.gov.br

É com muita alegria que damos as boas-vindas a todas e todos os participantes da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (IV CONAPIR).

Neste sentido, o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, realiza a Conferência que tem como objetivo propor e analisar as políticas de promoção da igualdade racial para a população negra e de povos e comunidades tradicionais.

Tem também como principal propósito promover um amplo diálogo entre gestores estaduais e municipais de igualdade racial e sociedade civil comprometidos na solução dos problemas que afligem às vítimas de preconceitos e discriminações baseadas nas diferenças étnicos raciais, de origem ou em qualquer violação de direitos utilizada para justificar tais condutas de caráter delituoso.

Trabalhamos para a inserção integral de todas e todos, de modo efetivo, nos espaços de participação e de decisão, como imperioso mecanismo para assegurar o equilíbrio e a igualdade em uma sociedade plural fundada na diversidade, onde devemos tratar e ser tratados com igual respeito e consideração.

Essa é a missão institucional do Ministério dos Direitos Humanos: ser o órgão do Estado que deve conduzir, em parceria com a sociedade, ações e políticas efetivas que concretizem os mandamentos constitucionais e internacionais assumidos pela República brasileira, no sentido de que independentemente da cor, raça ou etnia, toda pessoa tenha respeitada a sua essencial dignidade humana.

Gustavo do Vale Rocha
Ministro de Estado dos Direitos Humanos

IV CONAPIR

Sejam todas/os bem-vindas/os à VI CONAPIR.

Na sociedade brasileira, o patrimônio cultural, a história e a memória dos grupos sociais que constroem o conjunto da população, são as inscrições das identidades destes. Estas inscrições sociais devem ser respeitadas, preservadas e protegidas. E neste sentido aqui nos reuniremos entre os dias 27 e 30 de maio de 2018.

Neste momento em que o mundo atravessa uma crise civilizatória chegamos até a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Foram tempos de trabalho intenso nas realizações das conferências regionais e estaduais. São esforços, esperanças, reivindicações políticas, aspirações por direitos. São perspectivas que aqui se lançam em sentimento de unidade para organizar uma pauta que direcione nossas ações em termos da promoção da igualdade racial.

Importa termos a total consciência de que nossos atos e nossas participações na IV CONAPIR são fundamentais e decisivos para construir uma agenda que garanta a continuidade do que aqueles e aquelas que vieram antes de nós construíram.

Não se deixem paralisar por momentos alheios aos nossos interesses. Somos convocados a agência, é preciso reconhecer, qualificar e proteger os patrimônios culturais como parte dos direitos sociais de todas/os nós. Importa construir uma agenda deliberativa e propositiva. Vamos a construção de nossa história, pois todas as tentativas de nossa subalternização falharam e por isso nós aqui estamos.

*Comissão Organizadora Nacional
da IV CONAPIR*

SUMÁRIO

Apresentação.....	pág 15
Qual o nosso objetivo na IV CONAPIR.....	pág 16
A IV CONAPIR é formada por quem e por quantos.....	pág 18
Se precisar de ajuda.....	pág 18
Programação da IV CONAPIR	pág 20
Orientações ao(a) conferencista.....	pág 22
Credenciamento.....	pág 23
Alimentação.....	pág 25
Traslado.....	pág 26
Saiba um pouco sobre Brasília.....	pág 31
Telefones úteis.....	pág 32
Regulamento da IV CONAPIR.....	pág 34
Termos Usuais em Conferências.....	pág 47
Anotações.....	pág 49

APRESENTAÇÃO

Prezada(o) Conferencista,

Estamos na etapa nacional da IV CONAPIR. Chegamos até aqui como resultado de um processo iniciado com os seminários temáticos, as conferências municipais, estaduais e distrital e a Plenária Nacional Quilombola.

A Conferência terá início com sua chegada, no dia 27 de maio de 2018, e sua participação nesta IV CONAPIR é fundamental para a consolidação das políticas de promoção da igualdade racial. É por isso que preparamos este caderno de orientações, onde você encontra, além das possibilidades de movimentação na Conferência, informações importantes que deverão ajudá-lo(a) em sua jornada pela igualdade racial.

Nele, você vai encontrar informações práticas e fundamentais à sua movimentação dentro e fora do ambiente da Conferência.

Desejamos um ótimo trabalho na defesa de uma construção de um Brasil que garanta a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância.



Qual o nosso objetivo na IV CONAPIR

OBJETIVO

- Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente;
- Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira;

OS SUBSÍDIOS PARA O DEBATE que constam em seu kit de participação trazem, de maneira organizada, as ideias e os contextos em que esse enfrentamento e essa luta se dão.

- Promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, à cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais, conforme a representação no CNPIR e no Decreto 6040, de 07 de fevereiro de 2007; e
- Fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.

NÃO SE ESQUEÇA:

Ao receber este conjunto de publicações, você tem ampliado e de forma organizada o maior número de aspectos gerais que podem estar inseridos em suas propostas. Estamos agregando às suas experiências e acúmulos, por exemplo, tanto os subsídios quanto as estatísticas, as pesquisas de opinião pública e o levantamento histórico sobre a caminhada pela igualdade racial.

Subtemas

Para facilitar os debates e atingirmos de forma mais eficaz nossos objetivos, foram definidos quatro subtemas geradores das discussões para formulação de propostas:

- I - “Do reconhecimento dos afrodescendentes”;
- II - “Da garantia de justiça aos afrodescendentes”;
- III - “Do desenvolvimento dos afrodescendentes”;
- IV - “Da discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes”.

IMPORTANTE

Durante sua atuação, tenha sempre em mente que o Estatuto da Igualdade Racial é uma Lei (12.288/2010). Portanto, mais que compromisso governamental, enfrentar o racismo e promover a igualdade é uma meta de cidadania que tem um marco legal e regulador.

**DICA**

Use o Estatuto como suporte de defesa de propostas!

A IV CONAPIR é formada por quem e por quantos

No total, somamos aproximadamente mais de 1.200 pessoas distribuídas nas seguintes categorias:

- 44 delegado(a)s originário(a)s, membros titulares do CNPIR, com direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final;
- 873 delegado(a)s escolhido(a)s dentre os participantes das etapas estaduais e distrital, com direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final;
- 60 convidados(as) e palestrantes com direito a voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto;e
- 200 observadores(as) sem direito a voto e voz;

Se precisar de ajuda

Para tirar qualquer dúvida ou pedir ajuda, três equipes estarão à disposição para dar o suporte necessário:

- **Equipe Técnica e de Organização da SEPPIR** - responsável pela execução da IV CONAPIR, essa equipe vai ajudar os delegados durante todas as etapas dos trabalhos, estando à disposição dos(as) participantes para esclarecimentos e ajuda durante a Conferência;
- **Palestrantes, Facilitadores(as) e Relatores(as)** – profissionais dessa área estarão atuando na Conferência e possuem experiência reconhecida. Eles estarão nos Grupos de Trabalho com o objetivo de auxiliar na direção do processo para que todos(as) os(as) conferencistas possam focar no objetivo proposto pelo tema.
- **Equipe de Apoio** – responsável pelos suportes técnico, logístico e operacional, colocada à disposição pela empresa de eventos que realiza a Conferência.

Onde será o evento?

CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL - CICB



O Centro Internacional de Convenções do Brasil é um espaço com mais de 67.000m² de área construída, tendo a capacidade para mais de 10 mil pessoas.

A versatilidade do CICB permite montar mais de 120 salas simultâneas, todas com isolamento acústico, livres de colunas e com pés direitos entre 3 e 10 metros.

O espaço possui centro de convenções, alojamento, alimentação, contando ainda com elevadores e estacionamento privativos, 07 salas vip's

Localização

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, Conj. 63, Lt 50
Brasília, DF | CEP: 70200-002
Telefone: +55 61 2196 9000
Site: cicb.com.br

PROGRAMAÇÃO

27 DE MAIO DE 2018 - DOMINGO

- 9h às 22h – Recepção dos Delegados(as) no aeroporto e rodoviária e traslado para o hotel
- 9h às 20h – Credenciamento dos delegados no hotel

28 DE MAIO DE 2018 - SEGUNDA-FEIRA

- 9h às 10h – Abertura oficial
- 10h às 11h – Palestra Magna – “Década Internacional dos Afrodescendentes”
- 11h às 12h – Painel Temático
- 12h às 14h – Almoço
- 14h às 19h – Aprovação do Regimento Interno
- 20h – Jantar
- 20h30 – Programação cultural

29 DE MAIO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

- 9h às 12h30 – Grupos de Trabalho – GT por subtema
Palestras – mapeamentos – avanços – desafios e perspectivas.
- 12h30 às 14h – Almoço

- 14h às 18h30 – GT por subtema
Complementar o mapeamento construído pela manhã;
 - 19h – Jantar
 - 20h – Atividade Cultural
-

● 30 DE MAIO DE 2018 - QUARTA FEIRA

- 9h às 12h – Plenária Final
Apresentação dos resultados em grupo
Aprovação das proposições finais pela plenária
 - 12h às 14h – Almoço
 - 14h às 18h – Plenária Final
Apresentação dos resultados em grupo
Aprovação das proposições finais pela plenária
 - 18h às 19h – Encerramento
 - 19h – Jantar
-

● 31 DE MAIO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

- 6h às 12h – Retorno da delegação aos Estados
Traslado hotéis para o aeroporto ou rodoviária



ORIENTAÇÕES AO(A) CONFERENCISTA

Local do evento:

A IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – IV CONAPIR, ocorrerá de 28 a 30 de maio de 2018, das 8h às 20h, no piso 1 do Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB.

Hospedagem:

A hospedagem dos(as) Delegados(as) previamente inscritos(as) será garantida pela SEPPIR nos hotéis credenciados, com o check in que se iniciará às **14h do dia 27 de maio de 2018 e check out no dia 31 de maio de 2018, as 12h.**

A equipe de organização da **IV CONAPIR** disponibilizará equipe de apoio nos hotéis para auxiliar os participantes!

Os(as) Delegados(as) serão acomodados(as) em quartos duplos. Serão oferecidos quartos adaptados para pessoas com deficiência e seus acompanhantes.



Fique atento!

A separação das duplas nos quartos é de responsabilidade do chefe de delegação estadual, que recebeu uma planilha de room list para preenchimento e reenvio à equipe de organização da conferência. O mesmo se aplica às pessoas com deficiências.

ORIENTAÇÕES

Cada Delegado(a) será informado(a) em qual hotel ficará hospedado(a) por meio do(a) chefe de delegação, não sendo permitida a permuta de acomodações entre os participantes.

Uma vez hospedado(a), cada Delegado(a) terá direito a 3 (três) garrafas de água de 300ml por dia sem custo.

A hospedagem inclui café da manhã.



Atenção:

Quaisquer despesas extras, tais como: lavanderia, telefone, frigobar, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede e deverão ser pagas por ele no momento do Check out.

Credenciamento

O credenciamento do(a)s delegado(a)s titulares será realizado nos hotéis contratados das 15h às 21h do dia 27/05/2018. Também haverá credenciamento no local da conferência, o Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, no dia 28/05/2018, das 09h às 15h.

O credenciamento dos(as) Observadores(as), Convidados(as), Palestrantes, Facilitadores(as), Imprensa e Expositores(as) ocorrerá no local do evento.

Kit do participante

No ato do credenciamento, cada Delegado(a), Observador(a), Convidado(a) e Facilitador(a) receberá um kit composto por materiais da IV CONAPIR: Guia do Participante, Caderno de Proposta, Subsídios para o debate, bloco de anotações, caneta e materiais informativos.

IMPORTANTE:

Zele pelo seu kit pois, em caso de perda ou extravio, o material não será substituído.

Crachá

No ato do credenciamento, cada participante receberá um crachá de identificação contendo seu nome social, categoria de participação e estado de origem.

Os crachás estão divididos por cores que representarão as categorias na IV CONAPIR: Delegado(a), Convidado(a), Palestrante, Facilitador(a) e Apoio. Dessa forma, é importante que tenha atenção e confira os dados antes de pegar a sua identificação.



Atenção:

O portador deverá zelar para não perdê-lo, pois não haverá possibilidade de emissão de segunda via.

O uso do crachá deve ser associado a um documento oficial de identificação, sendo de uso obrigatório em todas as atividades da Conferência, pois ele dará permissão a entrada e saída nas dependências do evento. O crachá é pessoal, intransferível e insubstituível.

Em posse do crachá, todos os participantes devidamente identificados terão acesso ao restaurante para almoço e jantar, ambos realizados no local do evento.

LEMBRE-SE:

Todos(as) os(as) participantes credenciados(as) deverão utilizar obrigatoriamente seus respectivos crachás durante o período da Conferência.

Esta identificação objetiva facilitar o acesso aos locais restritos bem como propiciar maior integração entre os(as) participantes. A responsabilidade do uso e o cuidado com o crachá são inteiramente do(a) credenciado(a), e sua perda ou extravio impactará no processo de votação uma vez que não haverá reposição.

Certificado

Terão direito ao certificado os(as) participantes que constam no registro do Controle de Frequência que será disponibilizado nos Grupos de Trabalho.

Os certificados serão emitidos e entregues aos participantes conforme critério acima a partir da manhã de 30/05/2018 no credenciamento.

Alimentação

Dia 27/05/2018 – Será ofertado almoço e jantar aos Delegados(as) nos hotéis.

Café da Manhã, Almoço e Jantar

Entre os dias 28/05 e 30/05/2018 - O café da manhã será servido nos hotéis. O almoço e jantar serão servidos no local da Conferência.



Atenção:

Entre os dias 28 e 30/05/2018, no período da tarde, será ofertado a cada participante um kit-lanche a ser disponibilizado a partir das 16h.

As refeições serão fornecidas gratuitamente para os(as) Delegados(as), Convidados(as), Facilitadores(as), Observadores(as) e Palestrantes, será necessário portar o crachá para ter acesso ao restaurante. Não será permitido o retorno ao restaurante após sua saída.

  **31/05** Café da manhã no hotel. 

Traslado

Em Brasília, para o(a)s Delegado(a)s e Convidado(a)s, haverá transporte gratuito aeroporto-hotel-aeroporto, como também dos hotéis credenciados para o Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, nos horários e locais predeterminados pela Comissão Organizadora.

TRANSPORTE IV CONAPIR

Data	Saídas Aeroporto/ Hotéis	Saídas Hotéis/ Aeroporto	Saídas CICB/ Aeroporto	Saídas Hotéis/CICB	Saídas CICB/Hotéis
27/mai	De hora em hora a partir das 6hs	-	-	-	-
28/mai	De hora em hora a partir das 6hs	-	-	1ª saída - 7h00 2ª saída - 7h20 3ª saída - 7h40 4ª saída - 8h00	1ª saída - 19h30 Última saída - Término da última atividade
29/mai	-	-	-	1ª saída - 7h00 2ª saída - 7h20 3ª saída - 7h40 4ª saída - 8h00	1ª saída - 19h30 Última saída - Término da última atividade
30/mai	-	-	1ª saída - 16hs Demais saídas de meia em meia hora	1ª saída - 7h00 2ª saída - 7h20 3ª saída - 7h40 4ª saída - 8h00	1ª saída - 19h30 Última saída - Término da última atividade
31/mai	-	De hora em hora a partir das 6hs	-	-	-

Aos(às) delegados(as) com deficiência e mobilidade reduzida, será garantido transporte adaptado, conforme informado na Ficha de Inscrição.



Atenção:

O uso de transporte alternativo ficará sob responsabilidade do usuário, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora Nacional.

Salas dos Grupos de Trabalho

No dia 29 de maio de 2018, ocorrerão os Grupos de Trabalho – GT's, eles estarão organizados em 12 GT's, e cada um será abordado uma temática conforme dados abaixo:



Grupo de Trabalho 1:

Direito à igualdade de oportunidade e à não discriminação;



Grupo de Trabalho 2:

Participação e Inclusão;



Grupo de Trabalho 3:

Acesso à Justiça;



Grupo de Trabalho 4:

Prevenção e punição de todas as violações de Direitos Humanos;



Grupo de Trabalho 5:

Sistema Prisional;



Grupo de Trabalho 6:

Direito ao desenvolvimento, moradia e medidas contra a pobreza;



Grupo de Trabalho 7:

Educação e Cultura;



Grupo de Trabalho 8:

Empreendedorismo, emprego e renda;





Grupo de Trabalho 9:
Saúde, Assistência e Previdência Social;



Grupo de Trabalho 10:
Gênero, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica;



Grupo de Trabalho 11:
Religiões tradicionais de matriz africana;



Grupo de Trabalho 12:
Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros-LGBT.



Atenção:

Delegados(as) estejam de porte de seus crachás, pois eles é que darão o direito de acesso as salas do GT's, assim como o direito de voto e fala!

Acessibilidade

- A IV CONAPIR está atenta às normas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Por isso, o Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB e os hotéis credenciados estão adequados para atender os(as) delegados(as) com deficiência.
- Além disso, o evento conta com intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Balcão de informações

No caso de dúvidas ou necessidade de orientação, procure o balcão de orientações.

Posto Médico

A Etapa Nacional da IV CONAPIR dispõe de um posto médico com equipe profissional pronta para atendê-lo(a) no caso de algum mal-estar físico e, para as emergências, teremos uma ambulância UTI móvel à disposição.

Recomendamos aos(às) participantes que fazem uso de qualquer medicação controlada que as providenciem com antecedência para o evento. Em Brasília, as farmácias não aceitam receitas de outros Estados. Sugerimos também que seja informado ao(à) chefe de delegação essa particularidade e que o participante mantenha fácil o número de telefone de pessoas de referência para que se possa fazer contato caso necessário. Do mesmo modo, é fundamental que outras informações relevantes de saúde devem ser repassadas à organização da Conferência como ao (à) chefe de delegação.

Em caso de emergência médica fora do local do evento, deverá dirigir-se à rede pública de saúde mais próxima e acionar o serviço de emergências pelo telefone 191.

Guarda-volumes

Será disponibilizado gratuitamente aos(às) participantes da IV CONAPIR, no local do evento o serviço de maleiro.

Solicita-se que bolsas com pertences pessoais, tais como documentos, carteira e notebook, permaneçam em poder do(a) proprietário(a).

Espaço de Acesso à Internet

Nesse espaço, haverá computadores ligados à internet disponíveis para todos(as) os(as) participantes. Além disso, será disponibilizado acesso à internet sem fio gratuito no local do evento.



Atenção:

O uso dos computadores no espaço cyber é rotativo e gratuito, limitando-se a 10 minutos de permanência por pessoa.

Achados e Perdidos

Cuide dos seus pertences pessoais e, caso encontre ou perca algo, procure o balcão de achados e perdidos no credenciamento.

Sala de Apoio

A IV CONAPIR conta com sala de apoio logístico aos(às) participantes para esclarecimentos.

MUITO IMPORTANTE

A Coordenação Executiva Nacional não se responsabilizará por:

- despesas com hospedagem e alimentação após o término do evento;
- despesas médicas em rede hospitalar privada;
- despesas extras no hotel;
- transporte de pessoas fora da lista de participantes;
- não será aceito nenhum tipo de acompanhante no evento, tampouco o custeio deste;
- quaisquer despesas adicionais efetuadas pelos participantes no hotel - como ligações telefônicas, frigobar, lavanderia, etc. - **serão de inteira responsabilidade de cada delegado(a)**;
- nenhuma ajuda de custo será dada para outras despesas.

SAIBA UM POUCO SOBRE BRASÍLIA



Imagem: 4movie Brasília

Altitude: 1.172m²
População: 2.455.903 hab.
Temperatura estimada: Mín 16°C Máx 27°C – não há previsão de chuva
Umidade relativa do ar: 40 a 70%

Código de área: DDD 61

Voltagem: 220V, 60 ciclos



Atenção:

Tenha uma blusa de frio em mãos, Brasília neste mês costuma fazer frio durante a noite!

Centros de Atendimento ao Turista (CATs)

Ponto de apoio para turistas, os CATs dão suporte àqueles(as) que procuram telefones de agências de turismo receptivo e de viagem, meios de hospedagem, compras, embaixadas, entretenimento, entre outros.

- Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek (na área de desembarque norte) 07h às 22h
- Setor Hoteleiro Norte Quadra 2 (ao lado do Kubitschek Plaza Hotel)- 08h às 18h
- Setor Hoteleiro Norte Quadra 5 (ao lado do Mercure) - 08h às 18h
- Setor Hoteleiro Sul Quadra 3 (próximo a W3) - 08h às 18h.
- Praça dos Três Poderes - 08h às 18h
- Rodoviária Interestadual de Brasília - 07h às 22h
- Torre de TV Digital - 08h às 17h – somente aos finais de semana e feriados.

Telefones úteis - Rede pública de saúde

Hospital de BASE 61 3315 - 1200	Setor Médico Hospitalar Sul – Área Especial – Quadra 101 Bl “A” Próximo ao Shopping Pátio Brasil	Telefonista 61 3315-1462 Pronto socorro (GAE)
Hospital Asa Norte Geral	HRAN Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 101 – Área Especial 61 3325 – 4300	61 3325-4370 Pronto Socorro
Hospital Universitário de Brasília	HUB SGAN 605, AV. L2 Norte 61	61 2028-5000 geral 2028-5406 Recepção Emergência
UTI Móvel/ UTI vida SAAN	Quadra 01 lotes 25/35 – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	61 3248 – 3030 61 3248 – 0008 Administração Geral

Bombeiros	193
SAMU	192
Aeroporto Internacional de Brasília	61 3364 - 9000
Correios e Telégrafos (Documentos Perdidos)	0800 7257 282 ou 61 3426-1607
Polícia Militar	190
PROCON	151
Terminal Rodoviário de Brasília	61 3234 - 2185
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR-DF	(61) 3226-0153

Transporte Alternativo

Taxi

Ao lado dos principais hotéis há sempre pontos de táxi.

- Central de Rádio Táxi Maranata 61 3323 - 3900
- Coobrás Rádio Táxi 61 3322-9000
- Rádio Táxi Brasília - Coopertaxi 61 3344 - 1000 / 3060
- 61 3344 - 6161
- Rádio Táxi Shalon 61 3321 - 8181
- Rádio Táxi Alvorada 61 3321 - 3030

Serviços de transporte via App

- 99taxis.com
- Uber.com



REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da competência conferida pelo art. 3º, caput, do Decreto de 29 de novembro de 2016 c/c art. 3º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e tendo em vista a deliberação realizada na reunião colegiada de 1º de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE
IGUALDADE RACIAL

ANEXO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - IV CONAPIR, convocada pelo Decreto de 29 de novembro de 2016, tem por objetivos:

I – promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente;

II – fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira;

III – promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais, conforme a representação no CNPIR e no Decreto 6040 de 07 de fevereiro de 2007; e

IV – fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS SUBTEMAS

Art. 2º A IV CONAPIR terá como tema central: “O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos” e os seguintes subtemas:

I – “Do reconhecimento dos afrodescendentes”, que abordará os seguintes conteúdos:

- a) direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;
- b) educação em igualdade e conscientização;
- c) participação e inclusão;

II – “Da garantia de justiça aos afrodescendentes”, que abordará os seguintes conteúdos:

- a) acesso à justiça;
- b) Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;
- c) sistema prisional;

III – “Do desenvolvimento dos afrodescendentes”, que abordará os seguintes conteúdos:

- a) direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b) educação;
- c) empreendedorismo, emprego e renda;
- d) saúde;
- e) moradia;

IV – “Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes”, que abordará os seguintes conteúdos:

- a) gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
- b) religiões tradicionais de matriz africana; e
- c) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros - LGBT.

Parágrafo único. O tema e os respectivos subtemas deverão ser norteados pelo Plano Plurianual 2016-2019 e Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR (Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009), sendo desenvolvidos de modo a consolidar a transversalidade das políticas públicas para a população negra e de enfrentamento ao racismo.

Art. 3º A IV CONAPIR deverá garantir a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira e seu relatório final deverá refletir essa diversidade.

Parágrafo único. As discussões do tema, dos subtemas e dos documentos da IV CONAPIR deverão observar, além das dimensões étnico-racial e de gênero, as dimensões geracional, de orientação sexual e da segurança pública.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A IV CONAPIR e suas deliberações terão abrangência nacional.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Nacional orientará as comissões organizadoras estaduais e distrital a garantir, ao menos, uma representação do segmento de Povos e Comunidades Tradicionais – PCT’s – conforme a representação no CNPIR e no Decreto 6040 – como delegado da etapa nacional, desde que o mesmo esteja presente na etapa estadual.

Art. 5º A IV CONAPIR será precedida de conferências estaduais e distrital convocadas pelos governos dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º As etapas livres, que têm caráter mobilizador e propositivo e que podem ser promovidos nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do poder público, discutirão o temário e os documentos da IV CONAPIR

§2º As conferências estaduais e distrital poderão ser precedidas de conferências municipais ou regionais, cujas contribuições serão consideradas na etapa estadual.

§ 3º Os delegados participantes da etapa nacional, quando não forem natos, serão eleitos na etapa estadual e distrital

Art. 6º A IV CONAPIR possuirá as seguintes etapas, que serão realizadas nos seguintes períodos:

I – conferências livres, a serem realizadas até junho de 2017;

II – conferências municipais e intermunicipais, a serem realizadas até setembro de 2017;

III - conferências estaduais e distrital, a serem realizadas até novembro de 2017; e

IV - conferência nacional, a ser realizada de 27 a 30 de maio de 2018.

V - plenária do segmento quilombola, a ser realizada até março de 2018, onde serão eleitos 3% (três por cento) dos delegados que participarão da conferência nacional;

§ 1º A não realização da etapa prevista no inciso I em uma ou mais unidades da federação não constituirá impedimento à realização da etapa nacional.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências estaduais e distrital é condição para a participação dos delegados correspondentes na etapa nacional.

§ 3º A composição das comissões organizadoras estaduais e distrital deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 5º A IV CONAPIR será realizada em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A IV CONAPIR será presidida pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da IV CONAPIR poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Art. 8º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da IV CONAPIR, fica constituída a Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo único. Os governos estaduais e distrital constituirão comissão organizadora em suas respectivas unidades da federação, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades das conferências estaduais e distrital e pela interlocução com a Comissão Organizadora Nacional.

Seção I Da Comissão Organizadora Nacional

Art. 9º A Comissão Organizadora Nacional será composta pelo chefe da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial por quarenta e quatro membros, sendo vinte e dois representantes da sociedade civil membros do referido Conselho e vinte e dois integrantes membros governamentais.

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional da IV CONAPIR, por meio de seu Presidente, instituirá uma Coordenação Executiva composta por seis membros, sendo três representantes da sociedade civil e três do governo, indicados, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos

§2º Serão constituídas as seguintes subcomissões:

I - Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Logística; e

IV - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§ 3º A Coordenação Executiva e as subcomissões serão compostas de maneira paritária, sendo obrigatória a presença da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos em cada uma destas.

§4º A Comissão Organizadora Nacional convidará servidores da Secretaria Geral da Presidência da República e dos Ministérios que compõem o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial para integrarem as subcomissões

§5º Cada subcomissão deverá ter um coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a coordenação executiva.

Seção II **Das Atribuições da Comissão Organizadora Nacional e das Subcomissões**

Art. 10. À Comissão Organizadora Nacional da IV CONAPIR, compete:

I - organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da IV CONAPIR;

II - indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

IV - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da IV CONAPIR;

V - definir o formato das atividades da IV CONAPIR, bem como o critério para participação dos convidados, expositores nacionais e internacionais dos temas a serem discutidos;

VI - aprovar a organização da logística necessária à realização da IV CONAPIR;

VII - apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da IV CONAPIR; e

VIII - avaliar a prestação de contas da IV CONAPIR antes de submetê-la à apreciação final da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos.

Art.11. Compete à Coordenação Executiva:

I - assessorar a Comissão Organizadora Nacional e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das subcomissões;

II - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Nacional e a Secretaria Especial Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos;

III - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Nacional;

IV - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Nacional e quando solicitada, também das subcomissões;

V - organizar e manter os arquivos referentes a IV CONAPIR;

VI - obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

VII - solicitar apoio de pessoal aos órgãos da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e de Ministérios integrantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial em caráter temporário ou permanente;

VIII - providenciar a impressão e divulgação do Regimento Interno da IV CONAPIR;

IX - elaborar e divulgar o Regulamento da IV CONAPIR;

X - articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, visando à elaboração de um plano geral de comunicação social da IV CONAPIR;

XI - monitorar o andamento das etapas estaduais e distrital da IV CONAPIR, por meio das suas comissões organizadoras, requerendo, especialmente, o encaminhamento de seus relatórios finais;

XII - elaborar a prestação de contas da IV CONAPIR;

XIII - dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas a IV CONAPIR; e

Art. 12. À Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria compete:

I - propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências estaduais e distrital;

II - organizar os termos de referência do tema central e subtemas, visando subsidiar a apresentação dos expositores na IV CONAPIR;

III - sugerir expositores para cada mesa temática;

IV - elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios;

V - propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VI - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e

VII - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da IV CONAPIR, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 13. À Subcomissão de Comunicação compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IV CONAPIR;

II - promover a divulgação do Regimento Interno da IV CONAPIR;

III - orientar as atividades de comunicação social da IV CONAPIR;

IV - promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas estaduais, distrital e nacional da IV CONAPIR, visando a divulgação e a memória da Conferência; e

V - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da IV CONAPIR, a ser organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 14. À Subcomissão de Logística compete:

I - propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da IV CONAPIR, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras; e

II - avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Nacional, com a Coordenação Executiva e com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da IV CONAPIR.

Art. 15. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e acompanhar a realização das conferências estaduais e distrital, como etapas necessárias a garantir a participação na etapa nacional; e

II - monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências estaduais e distrital à Comissão Organizadora Nacional da IV C, nos prazos estipulados.

Seção III Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 16. Os relatórios das conferências estaduais e distrital deverão ser elaborados a partir do tema e dos subtemas da IV CONAPIR, levando em consideração as contribuições das conferências municipais e estaduais.

Parágrafo único. Para compor o relatório final da IV CONAPIR, os relatórios das conferências livres, realizadas até junho de 2017, serão aceitos até o dia novembro de 2017, e deverão ser enviados para o endereço eletrônico 4conapir@mdh.gov.br e em formato impresso, além de uma cópia em CD, por correspondência registrada ou SEDEX, para a IV CONAPIR - Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar sl 1003B

Art. 17. As comissões organizadoras das conferências estaduais e distrital devem consolidar os respectivos relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora Nacional, até 30 de janeiro de 2018, contendo apenas propostas e recomendações de caráter nacional com o objetivo de subsidiar as propostas da IV CONAPIR.

§ 1º Os relatórios das conferências estaduais e distrital devem obedecer a roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, apresentados em versão resumida de, no máximo, dez laudas, e encaminhados à Comissão Organizadora Nacional para o endereço eletrônico 4conapir@mdh.gov.br, em arquivo bruto, contendo todas as propostas aprovadas, até o dia 30 de janeiro de 2018.

§ 2º Os respectivos materiais deverão, também, ser enviados em formato impresso, além de uma cópia em CD, por correspondência registrada ou SEDEX, para a IV CONAPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos, Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar sl 1003B

§ 3º Deverão constar nos relatórios finais das conferências estaduais e distrital as resoluções de segmentos dos povos e das comunidades tradicionais, se propostas com aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos participantes da plenária final.

Art. 18. O relatório final da IV CONAPIR será resultante das propostas apresentadas nas conferências livres, estaduais e distrital, aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 19. A IV CONAPIR terá a participação de delegados, convidados e observadores

Art. 20. A IV CONAPIR terá a participação de 944 delegados (as), com a seguinte composição:

I - quarenta e quatro delegados(as) natos, membros titulares do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e, na ausência do titular, o seu respectivo suplente;

III - 900 delegados, entre representantes da sociedade civil e do governo, escolhidos(as) entre os participantes nas conferências estaduais e distrital, de acordo com a divisão estipulada no anexo deste Regimento Interno.

IV - As delegações estaduais e distrital serão compostas por um mínimo de 10 delegados e por um número máximo estabelecido pela Subcomissão de Metodologia, respeitada a representação proporcional da população negra por unidade da federação

Art. 21. As delegações escolhidas nas conferências estaduais e distrital deverão ser constituídas de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, devendo ser considerados critérios de gênero - com proporção de 50% de mulheres e 10% LGBT-, geração - com proporção de 30% de jovens, e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígenas, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.

Parágrafo único - As comissões organizadoras estaduais e distrital devem garantir cotas para representação dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais - conforme assento no CNPIR e referência no Decreto 6040/2007 - como delegados da etapa nacional, sob orientação da Comissão Organizadora Nacional de acordo com Anexo deste Regimento Interno

Art. 22. As inscrições de delegados na IV CONAPIR deverão ser encaminhadas pelas comissões organizadoras das conferências estaduais e distrital, via endereço eletrônico e postal, à Comissão Organizadora Nacional, até 30 de janeiro de 2018.

§ 1º Cada conferência estadual ou distrital, juntamente com a escolha dos delegados(as), deverá eleger trinta por cento do total da delegação para o preenchimento da suplência.

§ 2º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos nas conferências estaduais e distrital, deverá constar a respectiva identificação dos participantes, conforme formulário elaborado pela Subcomissão de Metodologia.

§ 3º Os suplentes substituirão os delegados, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 1º, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 4º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela comissão organizadora estadual ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à IV CONAPIR Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento de delegados(as).

§ 5º As listas de delegados deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença - especialmente doença falciforme - e por necessidade específica, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na IV CONAPIR.

Art. 23. Serão convidadas para a IV CONAPIR, pela Comissão Organizadora Nacional, autoridades, personalidades e representantes de entidades nacionais e internacionais, de notório saber relacionados à pauta em destaque, que poderão compor as mesas, painéis de debates da Conferência.

Parágrafo único. Será permitida a ampla participação de observadores nas plenárias da IV CONAPIR, que não terão direito a fala nem a voto nas deliberações da Conferência, e deverão arcar integralmente com eventuais custos de sua participação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. As despesas com a organização, traslado local, hospedagem e alimentação de delegados(as) e convidados da etapa nacional da IV CONAPIR correrão por conta da Secretaria Especial Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. As despesas das conferências estaduais e distrital bem como o deslocamento das delegações para a IV CONAPIR correrão por conta dos respectivos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional da IV CONAPIR.

ANEXO: Quantitativo de delegados por Estados

DADOS DE REFERÊNCIA				DELEGADOS POR ESTADO			
Brasil e UFs	População Geral	População Negra	% Pop	Total Delegados	Organizações Sociedade Civil (70%)	Órgãos públicos estaduais (10%)	Órgãos públicos municipais (20%)
Brasil	206.493	114562	55%				
Rondônia	1.789	1277	71%	17	12	2	3
Acre	812	660	81%	13	9	1	3
Amazonas	3.894	3196	82%	27	19	3	5
Roraima	462	345	75%	12	9	1	2
Pará	8.293	6762	82%	46	32	5	9

Amapá	786	642	82%	13	9	1	3
Tocantins	1.531	1206	79%	16	11	2	3
Maranhão	6.947	5658	81%	40	28	4	8
Piauí	3.217	2536	79%	23	16	2	5
Ceará	9.000	6541	73%	44	31	4	9
Rio Grande do Norte	3.496	2212	63%	22	16	2	4
Paraíba	3.993	2609	65%	24	17	2	5
Pernambuco	9.391	6591	70%	45	32	4	9
Alagoas	3.363	2544	76%	23	16	2	5
Sergipe	2.280	1815	80%	20	14	2	4
Bahia	15.299	12394	81%	75	54	8	13
Minas Gerais	21.065	12541	60%	76	53	8	15
Espírito Santo	3.996	2405	60%	23	16	2	5
Rio de Janeiro	16.693	9545	57%	60	42	6	12
São Paulo	44.977	16464	37%	95	67	10	18
Paraná	11.283	3482	31%	29	21	3	5
Santa Catarina	6.955	1106	16%	16	11	2	3
Rio Grande do Sul	11.297	2187	19%	22	16	2	4
Mato Grosso do Sul	2.635	1454	55%	18	12	2	4
Mato Grosso	3.280	2219	68%	22	17	2	3

Goiás	6.748	4259	63%	32	23	3	6
Distrito Federal	3.012	1911	63%	20	14	2	4
				873	617	87	170
		Delegados Plenária Quilombola		27			
		Delegados CNPIR		44			
			TOTAL	944			

TERMOS USUAIS EM CONFERÊNCIAS

O que significa questão de ordem?

Quando uma delegada ou um delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação (ou descumprimento) do Regulamento, ela/ele pode apresentar uma questão de ordem à mesa que preside a plenária.

Quando alguém fala 'Questão de ordem!', imediatamente os trabalhos são interrompidos para a intervenção que permite a pessoa expor sua opinião. Para o êxito dos trabalhos, uma questão de ordem só deve ser solicitada nas situações anteriormente descritas e vinculadas ao Regulamento. Solucionado o problema, os trabalhos deverão ser imediatamente retomados.

O que significa questão de dúvida?

Quando uma delegada ou um delegado da Conferência não compreende determinado ponto da proposta apresentada, ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da mesa, ela/ele pode apresentar ao presidente/coordenador da sessão, uma 'questão de dúvida'.

A questão de dúvida não está relacionada ao descumprimento do Regulamento. A intervenção pode ajudar outras pessoas que não se manifestaram com questionamentos similares, além de solucionar a dúvida específica.

O que é um destaque?

Quando uma proposta é apresentada ao grupo ou em plenária, antes de sua aprovação, caso a delegada ou o delegado não concorde com os termos ou tenha uma sugestão para melhorar o texto, ela/ele pode solicitar um 'destaque'.

Em cada etapa da Conferência Nacional, o texto é revisto e aperfeiçoado por várias pessoas. Na Conferência Nacional, a proposta de destaque visa à sugestão de nova redação ou discordância com os termos colocados.

A delegada ou o delegado, ao pedir destaque, pode sugerir uma emenda ao texto, a qual terá caráter: supressão total ou parcial: propõe a supressão de todo o texto ou de parte da proposta; modificação do texto: modifica o texto da proposta original, todavia sem alterar a mérito da proposta Na plenária final, quando da discussão dos resultados dos Grupos de Trabalho, os destaques poderão ser somente de supressão total ou parcial.

O que é uma questão de encaminhamento?

Quando uma delegada ou um delegado da Conferência pensa ter a solução para um impasse na condução dos trabalhos, ela/ele pode solicitar uma questão de encaminhamento, ou seja, uma proposta para encaminhar a situação para votação pela plenária.

O que são moções?

São manifestações específicas sobre determinado assunto, as quais deverão ser subscritas por um número mínimo de participantes, conforme previsto no Regulamento.

Geralmente as moções servem para expressar apoio, repúdio, recomendação ou congratulação sobre tópicos não necessariamente discutidos nos grupos e painéis. As moções são lidas e votadas na Plenária Final.

Ao término da Conferência cada moção é encaminhada à instância devida. Os formulários das moções serão disponibilizados na Secretaria Executiva da Conferência.

Painéis e Grupos de Trabalho.

Os Painéis e Grupos de Trabalho são realizados para garantir o aprofundamento da discussão do tema da Conferência e dos seus painéis e para discutir as propostas sistematizadas das Conferências Estaduais e do Distrito Federal.

O funcionamento dos Painéis e Grupos de Trabalho será orientado pelo Regulamento aprovado na Plenária Inicial.

Plenária Final da Conferência.

A Plenária Final é um fórum de caráter deliberativo, constituído pelas delegadas e pelos delegados, devidamente credenciadas e credenciados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar as propostas debatidas nos Grupos de Trabalho, de acordo com o Regulamento, e as moções encaminhadas pelos participantes. Durante os procedimentos de votação das propostas e das moções, após o início do regime de votação, ficam vetados quaisquer destaques ou questões de ordem.

ANOTAÇÕES

IV



CO

NA

PIR



Apoio:



Realização:

SECRETARIA NACIONAL DE
**POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL**

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

